



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/98 De, 24 de novembro de 1998.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA  
FUNÇÃO E CARGO DO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE, JORGE FLAUZINO BARBOSA.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ADMIR APARECIDO DE CAMARGO, após ouvido o Colendo Plenário e, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica afastado de suas funções e cargo, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JORGE FLAUZINO BARBOSA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por descumprimento do Parágrafo 2º, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 354/98 e do Parágrafo 4º, do Artigo 37, da Constituição Federal, conforme aprovação em Plenário do Parecer nº 001/98 da Comissão Processante, criada pela Resolução nº 149/98.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 1998.

  
**ADMIR APARECIDO DE CAMARGO**  
Presidente